



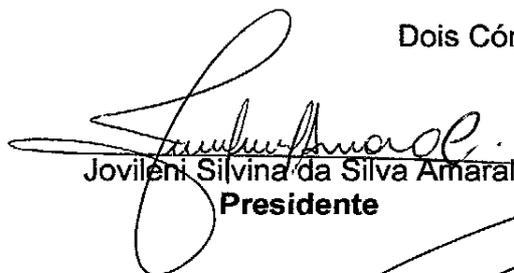
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

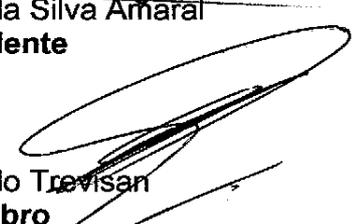
**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**

**PARECER N. 03/2021**

Após a apresentação do Relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presente os vereadores Jovileni Silvina da Silva Amaral, Presidente, Mara Silvia Valdo, membro indicada como relatora, e José Eduardo Trevisan, a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei do Legislativo 05 de 2021 de autoria da Vereadora Jovileni Silvina da Silva Amaral.

Dois Córregos, 08 de junho de 2021.

  
Jovileni Silvina da Silva Amaral  
Presidente

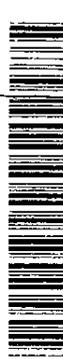
  
José Eduardo Trevisan  
Membro

  
Mara Silvia Valdo  
Membro - Relatora

CÂMARA MUNICIPAL DE  
DOIS CÓRREGOS

DATA: 11/06/2021  
HORA: 14:48  
Parecer 3/2021 ao Projeto de Lei 5/2021

PROTÓCOLO  
00491/2021





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**  
**RELATÓRIO**

**Propositura: Projeto de lei do legislativo n. 05 de 2021, protocolado nesta Casa de Leis em 21 de maio de 2021, às 09h e 59min.**

**Ementa: "Altera a lei municipal n. 4420 de 22 de agosto de 2018".**

**Autoria do Projeto: Vereadora Jovileni Silvina da Silva Amaral.**

O Projeto de Lei do Legislativo n. 05/2021, de autoria da vereadora Jovileni Silvina da Silva Amaral, dispõe sobre a diminuição da área construída em terrenos doados pela Prefeitura Municipal de 30% da área do terreno recebido, para 20% da área do terreno recebido, no prazo de 24 meses a contar da data de assinatura do contrato, sendo beneficiado também aqueles que já assinaram os contratos e estão no prazo para a edificação.

Compete à Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas emitir parecer sobre todos os processos atinentes à realização de obras e execução de serviços pelo município, autarquias, entidades paraestatais e concessionárias de serviços públicos de âmbito municipal, quando haja necessidade de autorização legislativa e outras atividades que digam respeito a transporte, comunicações, indústria, comércio e agricultura, mesmo que se relacionem com atividades privadas, mas sujeitas a deliberação da Câmara, é o que dispõe o art.40 do Regimento Interno desta casa de leis.

Com relação ao mérito do presente Projeto de Lei do Legislativo, após análise do mesmo, chegou-se à conclusão de que há elementos suficientes para se

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil  
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

1ª Sessão Legislativa  
18ª Legislatura  
Relatório – Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

posicionar favoravelmente a sua aprovação, até mesmo porque se trata de um incentivo aos que possuem interesse em empreender em nosso município, trazendo uma facilidade a mais para que a geração de empregos seja alcançada, além de estarmos passando por uma crise econômica e humanitária em todo o território nacional, não obstante que futuramente, após a cessação das adversidades, se altere novamente a lei e se readéque para a porcentagem que melhor se encaixe ao momento.

Deste modo, conclui-se que a propositura está apta a ser submetida ao Plenário para deliberação sob o viés político. É o relatório apresentado e como vota essa relatora.

Dois Córregos, 07 de junho de 2021.

Mara Silvia Valdo  
**Relatora**